



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 943, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza o município a conceder subsídio financeiro a Associação das Entidades Gestoras da Expofeira do Parque Municipal de Eventos- AGEPAME, para custear despesas de promoção da 14ª Expofeira de Capivari do Sul e dá outras providências.

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que eu sancionei e promulguei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a repassar a importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a Associação das Entidades Gestoras da Expofeira do Parque Municipal de Eventos - AGEPAME, com o fim específico de subsidiar parte das despesas para realização da 14ª EXPOFEIRA DE CAPIVARI DO SUL - Feira Agropecuária e Industrial do Litoral Norte.

Art. 2º A entidade subsidiada por esta Lei deverá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término do evento efetuar a prestação de contas da verba repassada, comprovando a aplicação para o fim destinado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capivari do Sul, em 17 de junho de 2015.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Mauro Fraga Salerno
Secretário Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”